

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente **Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela **Procuradora, Stella de Barros Lima Mero Cavalcante**. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na hora do expediente, passou para a **Ordem do Dia: Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra: TC- 005933/2010, Aposentadoria, Fundo de Aposentadoria e Pensões-Campo Alegre, Irene Lucas da Silva, acórdão aprovado; TC-006030/2005, Aposentadoria, Encargos Gerais do Município-Maceió, acórdão aprovado; TC- 007509/2006, Aposentadoria, Alcides Correia da Silva, Instituto de Previdência Social do Município-Palmeira dos Índios, acórdão aprovado- neste processo o Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante estava impedido de votar, devido a participação nos autos, quando membro do Ministério Público de Contas; TC-008482/2006, Aposentadoria, Edileuza Marinho Lins, Instituto de Previdência-Maceió, acórdão aprovado; TC-009361/2017, Aposentadoria, Fundo de Aposentadoria e Pensão-Marechal Deodoro, Josefa Laurentino de Barros, acórdão aprovado; TC-013052/2012, Aposentadoria, Maria José Inácio da Silva, Prefeitura Municipal-Viçosa, acórdão aprovado; TC-014455/2013, Aposentadoria, Instituto Municipal de Previdência-Messias, Margarida Conceição da Silva, acórdão aprovado- neste processo o Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante estava impedido de votar, devido a participação nos autos, quando membro do Ministério Público de Contas; TC-019089/2011, Aposentadoria, Maria José Silva Silva Souza, Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargos Público de Provimento Efetivo e Inativo-Atalaia, acórdão aprovado. Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros: TC-015794/2018, Aposentadoria, Debora Felix Silva, Secretaria de Estado da Educação, acórdão aprovado; TC-020528/2022, Aposentadoria, Ana Lúcia Rosendo, Mônica Valéria dos Santos, acórdão aprovado; TC-0081738/2021, Aposentadoria, Silas Nunes de Oliveira, Silas Nunes de Oliveira, acórdão aprovado.** Não havendo mais processos a relatar o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra não havendo quem quisesse fazer uso, em nome de Deus encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário

regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Procurador do Ministério Público de Contas.